



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SIGA Nº SMS-TAP-2026/00180**

**1. OBJETO**

**1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO**

Trata-se de processo licitatório para aquisição de rouparia hospitalar, roupas, uniformes e tecidos destinados à UPA 24 Horas, às Unidades Básicas de Saúde e à Secretaria de Assistência Social do Município de Bento Gonçalves.

A demanda originou-se a partir da constatação da necessidade pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir condições adequadas de atendimento aos pacientes e de trabalho aos profissionais de saúde, assegurando a reposição de itens desgastados pelo uso diário.

**1.2. NATUREZA DO OBJETO**

Serviço comum.

**1.3. QUANTITATIVOS**

Conforme descrito no pedido de compras.

**1.4. REGISTRO DE PREÇO**

Sim.

**1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Durante sua vigência, poderão ser firmados contratos conforme a necessidade da Administração. A Ata poderá ser prorrogada, mediante justificativa e desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os contratos dela decorrentes terão vigência conforme a disponibilidade orçamentária, podendo ser prorrogados na forma legal.

**1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Classif. documental*

00.01.01.01



SMS-TAP202600180A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Os produtos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes e a legislação pertinente, sendo novos, sem defeitos e com garantia legal.

As especificações detalhadas de cada item, incluindo composição do tecido, gramatura, dimensões e acabamentos estão descritas conforme Pedido de Compras anexo ao processo, sendo que cor, logo e demais personalizações serão definidos no momento da compra, conforme indicado em cada item.

As serigrafias deverão ser personalizadas de acordo com a identificação de cada serviço ou setor da Contratante, mediante processo de serigrafia (silk-screen) em até 4 (quatro) cores, conforme arte fornecida pela Contratante.

A área de impressão deverá ser compatível com as dimensões do item a ser personalizado, podendo variar conforme a necessidade, com dimensões máximas de até 30 cm x 40 cm.

A impressão deverá apresentar boa definição, nitidez, uniformidade das cores e resistência ao uso e à higienização, sem apresentar falhas, borrões ou desbotamento precoce.

O Coordenador responsável pela solicitação e emissão do empenho fornecerá à Contratada todas as informações necessárias para a personalização, incluindo layout, textos, logomarcas, cores, dimensões e demais especificações que deverão constar no item a ser entregue.

Essa variação é esperada pelos diferentes eventos que o município promove ao longo do ano como por exemplo campanhas de vacinação, eventos saúde da mulher, ações do serviço de odontologia dentre outros.

#### 1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme requisição em anexo.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. JUSTIFICATIVAS

A demanda originou-se a partir da constatação da necessidade de reposição de itens desgastados pelo uso diário e lavagens frequentes, bem como da necessidade de padronização e identificação visual dos profissionais de saúde, em conformidade com as boas práticas de higienização em serviços de saúde e com a NR 32, que dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Os itens solicitados são de uso essencial e diário nas unidades de saúde, contribuindo diretamente para a manutenção da higiene, organização e qualidade do atendimento prestado aos pacientes, bem como para a segurança e identificação dos profissionais em serviço.

Este processo substituirá o PE 131/2024.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compra.

**2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

Não se aplica.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1. SOLUÇÃO**

A solução consiste no Registro de Preços para aquisição, conforme a demanda, de roupa hospitalar, uniformes e tecidos destinados à UPA 24 Horas e às Unidades Básicas de Saúde, garantindo padronização, higiene, segurança e condições adequadas de atendimento aos pacientes e de trabalho aos profissionais de saúde.

Os produtos deverão ser novos e atender às normas técnicas vigentes, sendo suficiente a garantia legal, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica.

A adoção do Registro de Preços permite maior eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, possibilitando aquisições de forma planejada e gradativa conforme a necessidade real de cada unidade.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. REQUISITOS**

A contratada deverá fornecer os itens novos, conforme as especificações do Termo de Referência, atendendo às normas técnicas vigentes, com qualidade, resistência, durabilidade e segurança.

Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, devidamente embalados e identificados, com garantia legal, sendo que cor, logo e demais personalizações serão definidos no momento da compra, conforme indicado em cada item.

**4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

**4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO**

Requisito/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compra.

**4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO**

Não será permitida a subcontratação.



## 5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

#### 5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido

#### 5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigido

### 5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão enviar amostra em até 20 dias para todos os itens ofertados, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante, número do pregão e número do item.

b) A amostra apresentada deverá comprovar o atendimento integral às especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Para os itens confeccionados em tecido, a amostra deverá apresentar a serigrafia: "SMS" na cor preta, com área de impressão de até 15 cm x 10 cm.

c) A avaliação da amostra considerará, entre outros aspectos, a qualidade do material, acabamento, fidelidade das cores, nitidez da impressão, resistência da serigrafia e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

d) Excetua-se da exigência de amostra os colchões (hospitalar e piramidal), para os quais deverá ser enviado catálogo contendo informações suficientes para comprovar que o material atende ao solicitado no edital;

e) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores ou importadores, independentemente da anuência do fabricante;

f) No caso em que o catálogo for obtido via internet, este deverá conter indicação do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo consulta pelo setor técnico responsável;

g) As amostras e os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão como critério de avaliação as especificações constantes no edital;

h) A não apresentação das amostras ou dos catálogos, ou o parecer desfavorável após avaliação, implicará na desclassificação da licitante do certame;

i) O resultado final estará disponível em até 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo para entrega das amostras e dos catálogos.



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega é de até 20 dias após emissão do empenho, podendo ser prorrogado se acordado com o município.

**6.1.1. LOCAL DE ENTREGA**

Entregas devem ser efetuadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.

**6.1.2. FORMA DE ENTREGA**

a) A entrega será realizada de forma programada e previamente agendado com os responsáveis da unidade, observando que os itens com serigrafia ou personalização poderão ter prazo de confecção a ser acordado entre a contratada e a Administração no momento da solicitação.

b) A entrega dos itens será em remessa única do empenho;

c) Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente acondicionados em caixas de papelão ou similar, devendo ser identificada sua capacidade de empilhamento e com etiqueta de identificação da licitante vencedora, com nome e telefone.

d) A licitante deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

e) Será avaliado o acondicionamento dos itens no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, molhados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

**6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

Será avaliado o acondicionamento das rouparias e uniformes no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, manchadas, sujas ou danificadas não serão aceitas.



# MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

## Secretaria Municipal de Saúde

Todos os itens devem estar isentos de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, montados corretamente, e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A serigrafia deverá estar impressa em perfeitas condições de leitura, sem falhas, e não desbotar após o processo de lavagem.

As medidas solicitadas para os produtos com serigrafia e/ou bordado são aproximadas, podendo haver variação de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos, em função do tamanho da peça.

Quando aplicável, as informações da serigrafia deverão seguir cores e modelos dos Manuais de Identidade Visual do Ministério da Saúde. A empresa deverá reproduzir as informações fornecidas conforme a demanda do Município.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais, contendo etiqueta informando: tamanho, composição do tecido e fabricante.

### 6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ; Secretaria da Assistência Social (SEDES)

### 6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta.

Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

### 7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Gicele Flores/ Monica dos Anjos

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**8.1. FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria/serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1. FORMA DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

**9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO**

O julgamento será realizado por item, visando ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores.

**10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS**

A planilha foi feita através da média de valores encontradas no banco de preços.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Secretaria da Assistência Social:**

Dotação: 1477

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULACAO

Proj./Ativ 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação 1530

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 02 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA

Função08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Programa 0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULACAO  
Proj./Ativ 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação 1599

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 04 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULACAO  
Proj./Ativ 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Natureza 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Secretaria de Saúde:**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Referência de Dotação: 1218

33390300000000000000 - Material de Consumo

Fontes de Recurso: 1600, 2600, 1621 e/ou 2621

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Referência de Dotação: 1283

33390300000000000000 - Material de Consumo

Fontes de Recurso: 1600, 2600, 1621 e/ou 2621

**12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA**

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

**13. GESTÃO**

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 22 de junho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni  
Enfermeiro



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- assinado eletronicamente -  
Daiane Piuco  
Secretário Municipal



Assinado com senha por ISABEL PISONI e DAIANE PIUCO.  
Documento Nº: 203362-3581 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=203362-3581>



SMSTAP202600180A